

PORTARIA Nº 1866/2021

O Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco/UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do Art. 43 do Estatuto,

R E S O L V E: publicar, resumidamente, o extrato da contratação dos instrumentos administrativos a seguir descritos:

I – Espécie: Contrato por tempo determinado, firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Universidade de Pernambuco - UPE, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, através do Decreto nº 48.840, de 23.03.2020, no Decreto nº 48.833, de 20.03.2020, e na Resolução nº 014, de 23.03.2020, homologado pela Portaria Conjunta nº 050, de 06.04.2020, regido pela **Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24.03.2020**; prorrogado pela Portaria conjunta SAD/UPE Nº 023, de 05 de março de 2021;

II – Vigência: Prazo estabelecido de até 06 (seis) meses, prorrogáveis pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.

31ª CHAMADA			
Nº CONTRATO	DATA DE ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO
1988/2020	25/11/2021	QUÉZIA REGINA PESSOA NUNES DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Recife, 02 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR



PORTARIA Nº 1956/2021

O Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco/UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do Art. 43 do Estatuto,

R E S O L V E: publicar, resumidamente, o extrato da contratação dos instrumentos administrativos a seguir descritos:

I – Espécie: Contrato por tempo determinado, firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Universidade de Pernambuco - UPE, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, através do Decreto nº 48.840, de 23.03.2020, no Decreto nº 48.833, de 20.03.2020, e na Resolução nº 014, de 23.03.2020, homologado pela Portaria Conjunta nº 050, de 06.04.2020, regido pela **Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24.03.2020**; prorrogado pela Portaria conjunta SAD/UPE Nº 023, de 05 de março de 2021;

II – Vigência: Prazo estabelecido de até 06 (seis) meses, prorrogáveis pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.

31ª CHAMADA			
Nº CONTRATO	DATA DE ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO
1985/2020	24.11.2021	ADRIANA BRANCA DA CUNHA	ENFERMEIRO

Recife, 16 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

